



lei sancionada

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 099/81 DE 11/05/81.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DOIS MIL TIJOLOS DE CIMENTO E UM CAMINHÃO DE AREIA A ENTIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

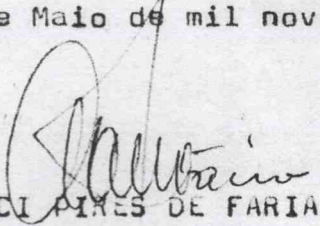
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ESCOLA IRMÃ SCHEILA dois mil (2.000) tijolos de cimento e um Caminhão de areia.

Art. 2º - Os objetos da doação feita no artigo anterior serão empregados na construção de uma Cantina e Sanitários - na Escola acima mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos onze (11) dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e um (1981).


UBIRACI PIRES DE FARIA
= PREFEITO MUNICIPAL =